



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 008/2012

Processo nº 9/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 8/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00.**

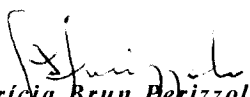
O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a receber recurso e a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, para a restauração de edifício histórico da rota cantinas históricas e do roteiro turístico Vale das Antas – Construção de pórtico de acesso ao Roteiro Caminho das Pedras.

O Artigo 3º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 2º, a redução orçamentária na unidade que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Município a receber recurso e a abrir crédito especial no valor de R\$ 108.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Jurídica
OAB/RS 33.437